



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Nº 22

29 de abril de 2025

PRESIDENTE: Vereador José Carlos Sizino Franco

OBJETO DA ANÁLISE: Projeto de Lei nº 17/2025

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal José de Araújo Leite Neto

EMENTA: Análise sobre a Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Laranjeiras/SE, para o exercício do ano de 2026.

Tramita, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 17/2025, Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, José de Araújo Leite Neto, visando analisar a Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Laranjeiras/SE, para o exercício do ano de 2026, com o devido parecer jurídico desta Casa Legislativa.

Com base no artigo 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, os Representantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Votam da seguinte forma:

**PARECER DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Ante o exposto, o Presidente da Comissão, Vereador José Carlos Sizino Franco, emite Voto Divergente nos seguintes termos:

- 1- O Vereador José Carlos Sizino não é favorável ao crédito adicional suplementar de 80% (oitenta por cento) do Projeto de Lei nº 17/2026, divergindo do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do item 2.5 do parecer jurídico desta Casa Legislativa.

Parecer Jurídico desta Casa Legislativa:

Item 2.5-DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

“[...] Este percentual está dentro dos parâmetros praticados por diversos municípios brasileiros e proporciona ao gestor a flexibilidade necessária para a execução orçamentária diante



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

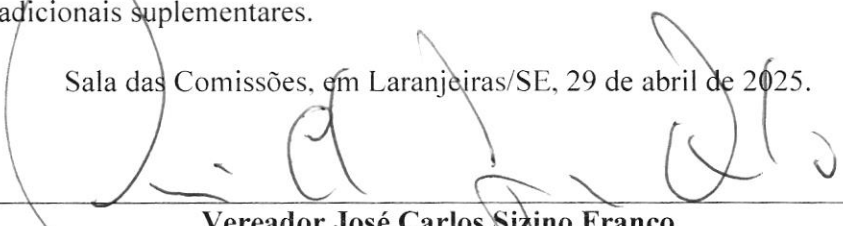
**das imprevisibilidades inerentes à gestão pública municipal,
[...].”**

(Parecer Jurídico da Câmara Legislativa de Laranjeiras/SE).

- 2- Com relação ao item 2.4 do parecer jurídico, que trata das Disposições Específicas Relevantes, a contratação de pessoal e a revisão da remuneração de servidores deverá atender ao salário mínimo vigente em Lei, que atualmente corresponde a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Dessa forma, o Presidente desta Comissão emite Parecer Desfavorável, sugerindo que seja autorizado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares.

Sala das Comissões, em Laranjeiras/SE, 29 de abril de 2025.


Vereador José Carlos Sizino Franco
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

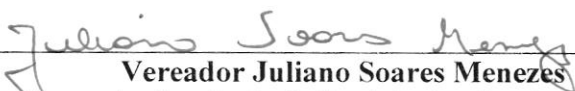
O Vice-Presidente e o Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos em sessão de 29 de abril de 2025, Votam Desfavorável ao Projeto de Lei nº 17/2025, nos seguintes termos:

**PARECER DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Após análise da matéria pelo Vice-Presidente desta Comissão, o Vereador Juliano Soares Menezes, foi identificado que no artigo 7º, alínea d, da Lei de Diretrizes Orçamentária ainda consta a Secretaria de Turismo vinculada à Secretaria de Cultura, fazendo-se necessário que a Secretaria Municipal de Turismo seja apresentada na LDO como Secretaria Independente, tendo a previsibilidade orçamentária do ano corrente em questão.

Dessa forma, para que esta Secretaria de Turismo não venha ter seu trabalho engessado e o turismo prejudicado, pedimos a correção apontada.

Com relação à abertura de créditos adicionais suplementares, o Vice-Presidente desta Comissão sugere que seja autorizado o percentual de 50% (cinquenta por cento).


Vereador Juliano Soares Menezes
Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

RUA GETULIO VARGAS, 24 - CENTRO - CEP 49170-000 - FONE: (079) 3281-1055
CNPJ 32.894.321/0001-73 - LARANJEIRAS-SERGIPE e-mail: cmlaranjeiras@infonet.com.br
www.camaradelaranjeiras.se.gov.br



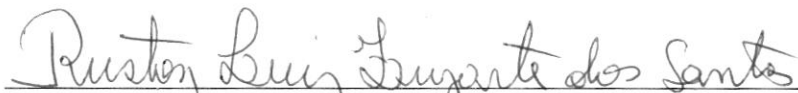



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**PARECER DO MEMBRO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

O Membro desta Comissão, o Vereador Ruston Luiz Zuzarte dos Santos, Vota Desfavorável ao Projeto de Lei nº 17/2025, nos seguintes termos:

- Acompanha o Parecer do Vice-Presidente desta Casa Legislativa, no sentido de constar na Lei de Diretrizes Orçamentária a Secretaria de Turismo de forma Independente, com previsibilidade orçamentária do ano corrente em questão.



Vereador Ruston Luiz Zuzarte dos Santos

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Nestes termos encaminhamos o presente parecer ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Sala das Comissões, em Laranjeiras/SE, 29 de abril de 2025

02

